

Câmara Municipal.
Boa Esperança - E. Santo

Lei nº 152/76

Dispõe sobre suplementações e anulações de verbas do Orçamento vigente e Excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, por seus representantes
pelo

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Limite do Prefeito:

3120.03.07.0202. combustíveis e lubrificantes ex\$ 4.000,00

verba de Educação e Cultura:

3215.08.42.03111. Setor Regional de Manutenção da Escolar ex\$ 5.400,00

verbas de Transportes Municipais:

4110.16.88.5341. Construção de Rodovi-

ária ex\$ 60.168,26

4110.16.88.5341. Restauração de Rodovi-

ária ex\$ 5.000,00 ex\$ 65.168,26

Total. ex\$ 74.568,26

Art. 2º - Para fazer face às suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular as seguintes verbas do Orçamento vigente:

verbas de cursos Naturais e Agropecuários:

verbas:

11.3120.01.01.012 - Impresses e Artigos de Expediente ex\$ 1.000,00
 11.31.40.01.01.012. Outros encargos ex\$ 500,00
 11.4110.01.01.011. Construção e Recuperação de Edifícios Públicos ex\$ 8.000,00 9.500,00

Gabinete do Prefeito:

20.3111.03.07.0202 - Representação de Vice-Prefeito ex\$ 1.633,40
 20.3130.03.07.0202 - Seguros em geral ex\$ 80,00
 20.3140.03.07.0202. Outros encargos ex\$ 750,00 2.463,40

Diretoria Administrativa:

21.3120.03.07.0212. Artigos de Higiene e conservação ex\$ 1.200,00
 21.3140.03.07.0212. Despesas Ibiudas de Pronto Pagamento ex\$ 1.000,00 2.200,00

Serviço de Tributação:

22.3111.03.08.0302. Vencimentos ex\$ 8.480,70
 22.3111.03.08.0302. Diárias ex\$ 909,40 9.390,10

Serviços de Contabilidade

24.3130.03.08.0322 - Passagens e Transportes 920,00

Serviço de Educação e Cultura

51.3111.08.42.1882 - Gratificação por Prestação de serviços Extraordinários ex\$ 500,00
 51.3120.08.42.2372 - Material para Hotel ex\$ 2.000,00
 51.3140.08.42.1882 - Outros encargos ex\$ 1387,00
 51.3275.08.47.2351. Bolsa de Estudo : ex\$ 2650,00 6537,00

Serviço de Biblioteca Escolar:

51.4140.08.42.2471. material bibliográfico, Discoteca, Filmo-teca, Objetos Históricos, Obras de arte e Peças para Museu 2.000,00

Serviços de Transportes Municipais:

72.3130.16.88.5342 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 1043,76

Limpeza Pública:

74.3111.13.76.4482 - Salários cr\$ 3.214,00

Pemitérios:

77.3111.10.58.3282 - gratificação por
prestação de serviços Extras cr\$ 300,00

Transporte do Sub-Total. cr\$ 37.060,26

Art. 3º - Para fazer face às suplementações,
complementar o saldo supra, fica o Sr. Prefeito Municipi-
pal, autorizada a utilizar o Excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação cr\$ 37.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Jala das Sessões, 30 de outubro de 1976.

(as) Jayme Barros
Presidente

